

LEI Nº 433/2016

EMENTA: Denomina Prédio Público, localizado na Rua Júlio Câmara, Centro, de "**EDIFÍCIO ALZIRA SILVA BARBOSA**" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**EDIFÍCIO ALZIRA SILVA BARBOSA**", o Prédio Público, localizado Rua Júlio Câmara, Centro, neste Município, destinado atualmente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Sede.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia em anexo (049-433) da PUBLICAÇÃO em questão de avisos de Hall da Câmara desta Prefeitura no período de 29/12/16 a 29/01/17, cujo conteúdo é verdade, foi assinada em Iguaracy em 29 de 12 de 2016 por **Joseilson Fernandes de Góis**, Agente Administrativo Matr. 352 CP. 793.653.704-00.